



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 060/2022

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Contagem o evento cultural Gincana de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Contagem o evento cultural **Gincana de Contagem**.

Art. 2º O órgão municipal de proteção ao patrimônio cultural adotará os atos necessários para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 10 de maio de 2022

Vereador ALEX CHIODI  
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES  
-1º Secretário-